

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 30 de agosto de 2018

Ano XIII | Edição nº 1137

Página 1 de 49

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	12
Cancelamento	12
Contratos	12
Prazo Recursal	12
Ratificação	13
Aviso de Licitação	13
Suspensão	14
Atas de registro de preço	15
Secretaria de Finanças	20
Secretaria de Saúde	23
Superintendência de Água e Esgoto	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Julgamento de Classificação	26
Contratos	26
Aditivos / Aditamentos / Supressões	26
Homologação / Adjudicação	26

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.949, DE 27 DE AGOSTO DE 2.018

DISPÕESOBREOPARCELAMENTO DE DÍVIDA JUNTO A CREDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 21 de agosto de 2.018, conforme Resolução nº 7.095.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento da dívida junto a empresa credora Laura Construtora Ltda, CNPJ 10.606.627/0001-44, com sede na Rua José Ayuso, nº 211, Sala 2, Parque Industrial, na cidade de Ariranha, SP, formalizado mediante Termo de Confissão de Dívida e de Outras Avenças, referente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e Nº 77, 78 e 79, respectivamente expedidas em 13/05/2016, 16/05/2016 e 19/05/2016, conforme Anexo I.

Art. 2º Os valores autorizados no art. 1º, deverão ser inscritos na dívida fundada do município na forma do art. 98 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.949, de 27 de agosto de 2.018

ANEXO I

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE OUTRAS AVENÇAS

REFERENTE AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
ELETRÔNICAS – NFS-e Nº 77, 78 e 79 , RESPECTI-
VAMENTE EXPEDIDAS EM 13/05/2016, 16/05/2016 E
19/05/2016

Nº Parcela	Data de Pagamento	Valor	Valor Anual
1ª	10/08/2018	R\$ 16.066,05	2018 R\$ 80.330,25
2ª	10/09/2018	R\$ 16.066,05	
3ª	10/10/2018	R\$ 16.066,05	
4ª	10/11/2018	R\$ 16.066,05	
5ª	10/12/2018	R\$ 16.066,05	
6ª	10/01/2019	R\$ 16.066,05	2019 R\$ 192.792,60
7ª	10/02/2019	R\$ 16.066,05	
8ª	10/03/2019	R\$ 16.066,05	
9ª	10/04/2019	R\$ 16.066,05	
10ª	10/05/2019	R\$ 16.066,05	
11ª	10/06/2019	R\$ 16.066,05	
12ª	10/07/2019	R\$ 16.066,05	
13ª	10/08/2019	R\$ 16.066,05	
14ª	10/09/2019	R\$ 16.066,05	
15ª	10/10/2019	R\$ 16.066,05	
16ª	10/11/2019	R\$ 16.066,05	
17ª	10/12/2019	R\$ 16.066,05	
18ª	10/01/2020	R\$ 16.066,05	2020 R\$ 112.462,35
19ª	10/02/2020	R\$ 16.066,05	
20ª	10/03/2020	R\$ 16.066,05	
21ª	10/04/2020	R\$ 16.066,05	
22ª	10/05/2020	R\$ 16.066,05	
23ª	10/06/2020	R\$ 16.066,03	
24ª	10/07/2020	R\$ 16.066,00	
TOTAL	-	-	385.585,13

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA JOSE LEITE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.670 de 23 de maio de 2.018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, A P O S E N T A**, a partir do dia 25 de agosto de 2.018, o(a) funcionário(a) **MARIA JOSE LEITE**, RG 10.371.128, no cargo efetivo de "VIGIA", com 31(trinta e um) anos, 04(quatro) meses e 03(três) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0215, expedida em 04 de junho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre nível II, Grau "I", 20%(vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$262,46(duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referentes à incorporação da média de horas extras, 30%(trinta por cento) de Periculosidade sobre padrão de vencimentos e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 25 de agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA REGINA TOZO JACOMETTO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 19.972 de 06 de junho de 2018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, A P O S E N T A**, a partir do dia 29 de agosto de 2018, o(a) funcionário(a) **MARIA REGINA TOZO JACOMETTO**, RG 11.776.865, no cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com 30(trinta) anos e 01(um) dia completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 0243/2018 expedida em 18 de junho de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível I, Grau "N", 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$168,46 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal, 40%(quarenta por cento) Insalubridade sobre o salário mínimo, R\$463,90(quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 29 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 30 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.023, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANDRESSA GRAZIELA CUSTODIO DE OLIVEIRA** - RG nº 324796109 e CPF nº 22096660823, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DIOGO MENDONÇA DE CASTRO** - RG nº 327929807 e CPF nº 22152457862, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**5º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.025, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **JOÃO ROBERTO PRANDINI PERES** - RG nº 256109540 e CPF nº 21626397856, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.026, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NAYARA SANTOS ROZENO** - RG nº 48425814X e CPF nº 39444719898, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.027, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o(a) Senhor(a) **OSMAR DIAS TOMAZ JUNIOR** - RG nº 206930690 e CPF nº 12249885826, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "8º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.028, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE GUARDA CIVIL MUN 3 CLASSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PETHRINY SPONTONI** - RG nº 486173926 e CPF nº 00461730219, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "2º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Guarda Civil Mun 3 Classe, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação no(a) **Gabinete do Prefeito, Guarda Civil Municipal**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.029, 30 DE AGOSTO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
FABRÍCIO ANDRÉ NOGUEIRA DOS REIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 29.917, de 28 de agosto de 2.018, e com base nos artigos 43, 52 e 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, a pedido, a partir de 28 de agosto de 2.018, o(a) funcionário(a) FABRÍCIO ANDRÉ NOGUEIRA DOS REIS**, RG nº 474818895, do cargo efetivo de "Engenheiro Civil 40H, Nível "IX", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.973, de 20 de julho de 2.018.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 28 de agosto de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Cancelamento

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do I.O.M no dia 27/08/2018 na página 22:

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE REFRIGERADOR MÍNIMO 230 LITROS PRA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.007,24, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.010,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 28/08/2018 à 29/08/2018.

Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 103/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 19/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA (PORTE III)

VALOR R\$ 125.892,95

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 111/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/6/22341

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ODETEADELINA TINTI 05422432886

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 7.500,00

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE RAÇÃO E FENO PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL "MISSINA PALMEIRA ZANCANER", CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

LICITAVET COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12) e CRISTIANO DE ARAUJO NALIN (REF. AOS ITENS: 03, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 09 constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 31/08/2018 À



04/09/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/7/24765, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PORTAS DE MADEIRA, BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ALCOOL DIVERSOS E ÁGUA SANITÁRIA DIVERSAS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br,

opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO LÍQUIDO PARA USO DO CENTRO DE ZOONÓSES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA A VACA MECÂNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Moraes – Pregoeiro Designado

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018 – Objeto:



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TUBOS DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA RUA ALTAIR, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 17/09/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL ANIZ PACHÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/09/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/09/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

CONCORRENCIA Nº 19/2018 - CESSÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO, COM 34,63 M2, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS, LOCALIZADO NA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/10/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde

Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: ATÉ ÀS 16:30 HORAS DO DIA 01/10/2018, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, 183 – CENTRO – CEP: 15.800-050, CATANDUVA-SP. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Catanduva, 30/08/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA OXIGENIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 06/09/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 06/09/2018 ÀS 10:00 HORAS. SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 30 de agosto de 2018.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/17812	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/5/17812
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 171/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DEMAIS SECRETARIAS**
CÓDIGO AUDESP: 2018000000279

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP;

ELIZABETE ALEIXO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.927/0001-20, com sede à Rua Alagoas, nº 1.147, Centro, CEP 15801-310, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **ELIZABETE ALEIXO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 17.143.249 e inscrita no CPF sob o nº 098.302.998-99, residente e domiciliada à Rua Rio Vermelho, nº 150, Jardim São Domingos, CEP 15808-425, na cidade de Catanduva – SP;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.948.231/0001-64, com sede Rua Piauí, nº 105, São Francisco, CEP 15806-065, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **FERNANDO CÉSAR BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.143.243 e inscrito no CPF sob o nº 109.466.778-16, residente e domiciliado à Rua João Augusto Marrar, nº 911, Jardim Oriental, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/17812	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital n.º 171/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega, de forma parcelada.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP, conta nº 12121-5, agência 0050-7, Banco do Brasil;

ELIZABETE ALEIXO – ME, conta nº 12.100-2, agência 4245, Banco do Brasil;

R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME, conta nº 003.1569-3, agência 2967, Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/17812	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/17812	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 17 de agosto de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

MARCOS ZERO MAZZI
BUFFET MAZZI LTDA – EPP

ELIZABETE ALEIXO
ELIZABETE ALEIXO – ME

FERNANDO CÉSAR BRAZ
R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS – ME



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/17812	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000217/18 PREGÃO ELETRÔNICO

226- BUFFET MAZZI LTDA - EPP						Cnpj: 47.068.770/0001-30
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	016.001.039	sacola plastica 38x48	PCT	200	31,99	6.398,00
Valor Total Geral:						6.398,00
1656- ELIZABETE ALEIXO-ME						Cnpj: 04.329.927/0001-20
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.001.038	sacola plastica 30x40	PCT	300	19,92	5.976,00
Valor Total Geral:						5.976,00
416718- R BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME						Cnpj: 22.948.231/0001-64
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.001.064	sacola plastica 24x34	PCT	500	17,99	8.995,00
4	016.001.040	saco plastico 10x15	PCT	100	13,20	1.320,00
5	016.001.041	saco plastico 20x30	PCT	100	13,25	1.325,00
6	016.001.042	saco plastico 25x35	PCT	100	13,48	1.348,00
7	016.001.043	saco plastico 30x40	PCT	100	12,30	1.230,00
8	016.001.044	saco plastico 40x60	PCT	100	11,75	1.175,00
9	016.001.045	saco plastico 60x90	PCT	100	12,30	1.230,00
10	016.001.046	saco plastico 4x23	PCT	1.000	4,76	4.760,00
Valor Total Geral:						21.383,00
Valor Total da Licitação:						33.757,00



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av.	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
56527/2018	Talar Kabakian Ourdakian	Rua 07 De Fevereiro,859	221.230.728-42	3706 AIF E 3043 AIP

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de agosto de 2018.

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe De Divisão Da Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ana Carolina Casseb Ruete Teles	2018/7/23092	Negativa De Pessoa Física
Clinica Medica Colombo Cabrini Ltda.	2018/6/19901	Negativa De Débitos
A.G.D Comercio De Pneus E Serviços Ltda.	2018/2/6514	Negativa De Débitos
Ederley Ricardo De Araujo	2018/5/18731	Negativo Débitos
Marileide Pereira Da Silva Jacomo	2018/6/20094	Outras Certidões
Sergio Marcondes Cardoso	2017/1/4110	Inscrição Municipal
M. Fral – Distribuidora De Produtos De Higiene Ltda – Epp	2016/9/29112	Via Rápida Certificado Licenciamento
Paulleriana Gomes Adelino	2017/12/49210	Inscrição Municipal
Rosinei Caetano	2017/11/43928	Inscrição Municipal
Herlon Zaparoli	2017/12/49223	Inscrição Municipal
Aurélio Alves Marques	2018/6/22436	Cli Correspondência
Leonardo Aparecido De Barros	2017/4/17522	Cli Com Pendências
João Carlos Pereira Camargo	2013/9/31837	Sistema Integrado De Licenciamento
Maraisa Vilia	2017/9/37713	Alteração
Eunice De Paulo	2018/5/16126	Cancelamento
Maria Onilda Gonçalves Lima	2017/9/36493	Cli Com Pendências
Yara Regina Soares Marques – Me	2015/10/35200	Via Rápida Certificado De Licenciamento Integrado
Vera Lucia Ferreira Brandão	2018/8/28905	Solicitação

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de agosto de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o(s) responsável (is) abaixo indicado(s) a recolher aos cofres Municipais, o(s) valor(es) abaixo relacionado(s) em seus respectivos vencimentos, equivalente a execução da contribuição de melhorias em frente ao seu imóvel, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Decreto Lei nº 195 de 24/02/1967 da Lei Complementar Municipal nº 13 de 31/12/1994.

Contribuinte	Endereço	Nº- Quadra/Lote	Bairro	Cadastro	Vencimento
Alexandre Eduardo Oliveira Gomes	Rua Felipe Cesar Cury, 70	Q/1ª	Jd Oriental	5939301-0	28/09/2018
Fabio Rainho De Oliveira	Rua Novais, 2135	G/1e5	Jd Alpino	6214301-0	28/09/2018
Centro De Recuperação Feminina Renascer De Catanduva	Rua Novais, 2006	U/22	Jd Alpino	5421401-0	28/09/2018
Danilo Pereira Lima Milanez	Rua Porto Itaparica, 33	I/20ª	Pq Agudo Romão Ii	6837901-0	28/09/2018
Luis Antônio Silva	Rua Cordeirópolis, 496	7/18	Residencial Top Life	7018801-0	28/09/2018
Christian Pardo Pizarro	Rua Cordeirópolis, 662	4/16	Residencial Top Life	7010301-0	28/09/2018
Christian Pardo Pizarro	Rua Cordeirópolis, 662	4/15	Residencial Top Life	7010201-0	28/09/2018
Roseli Aparecida Santana	Rua Porto Rico, 996	34/1j	Pq Res. Cidade Jardim	6377201-0	28/09/2018
Naiara Betiol Fonseca	Rua Cordeirópolis, 444	8/19	Residencial Top Life	7021801-0	28/09/2018
Marília Pires Ribeiro	Rua Loreto, 71	32/6c	Pq Res. Cidade Jardim	6511601-0	28/09/2018
Antonio Jose Rodrigues	Rua Água Branca, 238	H/A2	Pq Agudo Romão Ii	4812001-0	28/09/2018

O não atendimento a esta notificação, sujeitará o responsável à cobrança judicial, conforme estabelece a lei vigente.

Catanduva, 30 de agosto de 2018.

**Valeria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe Da Divisão De Receita**



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0295/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 37/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001891/18, que relata inspeção no estabelecimento SANTA MONICA PRODUTOS QUIMICOS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 69.300.028/0001-40, instalado na Rua Livramento, nº 175, Loteamento Miguel Elias, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apta a:

Fabricar, embalar, armazenar, transportar e distribuir saneamentos domissanitários.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0296/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 46558/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001868/18, que relata inspeção no estabelecimento REDE CENTRAL FARMACIA – EIRELI, CNPJ: 07.971.143/0002-70, instalado na Av. Holambra, nº 45, Lot. Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0297/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 9031/2007, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001924/18, que relata inspeção no estabelecimento JOSE FERNANDO FEDOSSO – EIRELI, CNPJ: 08.863.654/0001-50, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 616, Parque Iracema, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos; de medicamentos sujeitos a controle especial; de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal; e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0298/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 10902/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001921/18; que relata inspeção no estabelecimento VICENTE MAIORANO NETO – DROGARIA – EIRELI, CNPJ: 06.055.561/0002-55, instalado na Rua Curitiba, nº 565, BRCAO, Vila Motta, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.



DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0299/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 4887/2004, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001869/18; que relata inspeção no estabelecimento VICENTE MAIORANO NETO – DROGARIA – EIRELI, CNPJ: 06.055.561/0001-74, instalado na Rua Pirajuí, nº 659, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0300/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13801/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001866/18, que relata inspeção no estabelecimento FEDOSI & SOUZA LTDA, CNPJ: 10.883.042/0001-71, instalado na Av. Guido Girol, nº 655, Lot. Solo Sagrado, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0301/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo 27422/2012, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 001773/18, que relata inspeção no estabelecimento LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 05.076.414/0001-18, instalado na Rua Guarujá, nº 261, Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto à:-

Fabricar, expedir, embalar, reembalar, armazenar, exportar e distribuir cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0302/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 17980/2010, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01929/18, que relata inspeção no estabelecimento VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA EIRELI, CNPJ: 04.467.590/0004-60, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 2225, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial,



glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0303/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 435/2000, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001865/18, que relata inspeção no estabelecimento JEHAN PAULO MAIORANO - EIRELI, CNPJ: 02.308.444/0001-14, instalado na Rua Maranhão, nº 969, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0304/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 2012/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01867/18; do estabelecimento VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA – EIRELLI, CNPJ: 04.467.590/0001-18, instalado na Rua Brasil, nº 1910, Jardim Brasil, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos

permitidos;

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0305/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 12534/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001809/18, que relata inspeção no estabelecimento LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – EPP, CNPJ: 05.076.414/0001-18, instalado na Rua Guarujá, nº 261, Jardim Alpino, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto a:

Fabricar, embalar, armazenar, expedir, importar, exportar e distribuir materiais para medicina e odontologia (correlatos).

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA REFORMA DA IMPERMEABILIZAÇÃO DO TANQUE DE CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE 2.000 M³, PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS, conforme especificações do edital. Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos da SAEC, julgou classificada em 1º(primeiro) lugar a empresa ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - EPP, por ter cotado o menor preço no presente certame licitatório entre as empresas classificadas, ou seja, R\$ 325.577,04 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) - desconto linear aplicado sobre todos os itens de 26,10% - e por preencher os requisitos legais., e preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA PARTE EXTERNA EM RESERVATÓRIOS METÁLICOS E/OU DE CONCRETO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: Empresa GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Valor: R\$ 453.429,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS SISTEMA SUPERVISÓRIO DA SAEC - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA – Aditar o prazo do contrato, em mais 12 (DOZE) meses com vigência a partir do dia 28/08/2018 conforme processo administrativo nº 4246/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA UNIDADE UR4 – GLÓRIA, UR11 – JULIATI DE CARVALHO E UR 20 – JARDIM IMPERIAL - Empresa Vencedora: INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, - VALOR R\$ 325.243,87(trezentos e vinte e



cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –
000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Carambolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirassella
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	FAFICA
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	6:40
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			17:20
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			18:30
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			19:00
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			21:20
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			22:10
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318